

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Portaria n.º 72/2022 de 12 de agosto de 2022

Considerando que, no âmbito do ordenamento do espaço rural, a Portaria n.º 20/1994, de 16 de junho, veio criar o Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras, na ilha Terceira, posteriormente alargado através da Portaria n.º 91/1995, de 28 de dezembro, passando a designar-se por Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara - Terceira;

Considerando a necessidade de fazer face aos estrangulamentos estruturais e infraestruturais que condicionam a atividade agrícola e as vantagens da sua modernização, equacionada num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas em implementação no Perímetro de Ordenamento das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1 - O Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, criado pela Portaria n.º 20/1994, de 16 de junho, alargado pela Portaria n.º 91/1995, de 28 de dezembro, com a área de 1.686ha, passa a integrar a área contígua de 964ha, relativa a território das freguesias de São Bartolomeu de Regatos, Cinco Ribeiras, Doze Ribeiras e Serreta, e excluindo a área de 210ha relativa a território das freguesias de São Bartolomeu de Regatos e Cinco Ribeiras, perfazendo uma área total de 2.440ha e passando a denominar-se de Perímetro de Ordenamento Agrário da Zona Poente da Ilha Terceira, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria, e que dela faz parte integrante, em depósito na sede da IROA, S.A. à escala 1:25000;

2 - Compete à IROA, S.A. promover o estudo definitivo e a elaboração de projetos da área agora considerada, com vista a assegurar, para a totalidade do Perímetro, de forma integrada, operações de emparcelamento rural e instalação de infraestruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e eletrificação agrícola);

3 - É revogada a Portaria n.º 20/1994, de 16 de junho, que criou o Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras e a Portaria n.º 91/1995, de 28 de dezembro, que criou o Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara – Terceira.

Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Assinada em 3 de agosto de 2022.

O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *António Ventura*.

